

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.357 de 26 de agosto de 2021

Altera o Decreto nº 32.873 de 25 de setembro de 2020, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.546, de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, V, da Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.599, de 25 de agosto de 2021 e na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observadas ainda as previsões das Leis Municipais nº 8.551, de 2014 e nº 9.451, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º do Decreto nº 32.873 de 25 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município do Salvador, a Lei Municipal nº 9.546 de 2021, no que se refere aos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19" (NR)

"Art. 3º As ações emergenciais de que trata este Decreto serão realizadas por meio de procedimentos que, em caráter excepcional, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, adotarão rito e forma simplificados, conforme disciplina estabelecida no presente Regulamento, observados os princípios constitucionais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 34.358 de 26 de agosto de 2021

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 33.932/2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 33.932/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, como membros titulares os servidores **FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA**, matrícula nº 3158079; **LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**, matrícula nº 3158148; **LUCIANA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 3091179; **RAISSA LIMA MOURA**, matrícula nº 3153005 e **JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**, matrícula nº 3127509 e como membros suplentes, **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, matrícula nº 3087155; **ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO**, matrícula nº 3095351 e **ALISSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 3142318.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA**, matrícula nº 3158079". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

DECRETO Nº 34.359 de 26 de agosto de 2021

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Projeto Culturais – CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174 de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o Programa Viva Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC, para o Biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular, e **SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos;
- GERALDO GENTIL PINTO MAGALHÃES**, titular, e **PÉRICLES SANT'ANNA NETO**, suplente, representantes da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT;
- RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, titular, e **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- CARLOS BEYRODT PAIVA NETO**, titular, e **ANTÔNIO TEÓFILO DE ALMEIDA**, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- EDWIN SILVA DAS NEVES**, titular, e **THAIS DE SOUZA CARIBE DIAS**, suplente, representantes Serviço Social do Comércio – SESC, entidade representativa do setor empresarial privado;
- SÉRGIO SOBREIRA ARAÚJO**, titular, e **SANDRA SIBELE SIMÕES AMÉRICO**, suplente, representantes do Setor Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de agosto de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II (LC 076/20), Grau 55, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PETRUSKA DO NASCIMENTO ARAÚJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/08/2021, **DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO**, do cargo em comissão, de Assessor Chefe I, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão, da Diretoria Geral de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 25/08/2021, **DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão, da Diretoria Geral de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2021.